

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Ampliação da Frota de Ambulâncias - E 023/2020			
Codificação:	10.302.0045.3.052	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Destinar recursos visando viabilizar a aquisição de Ambulância.		

LEI Nº 2315/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras no valor de R\$ 685.308,92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei na importância de R\$ 685.308,92 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2311/2020 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2312/2020 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2315/2020**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99.99.999.9999.9.999			
RISCONT - Reserva de Contingência	9.999.99.00 - 1.530.0104	685.308,92	
07.01-08.242.0123.4.040			
FMS - Apoio a Instituições Ligadas ao COMDEF - E 005/2020-C, E 018/2020-G	3.390.39.00 - 1.530.0104		40.000,00
07.01-08.242.0123.4.041			
FMS - Implementação de Programas Destinados às Pessoas com Deficiência - E 007/2020-E, E 008/2020-B	3.390.39.00 - 1.530.0104		125.308,92
07.01-08.242.0123.4.042			
FMS - Apoio a APAE - E 007/2020-H, E 009/2020-A, E 010/2020, B 017/2020-J, E 019/2019-G, E 020/2020-D	3.390.39.00 - 1.530.0104		185.000,00
	4.490.52.00 - 1.530.0104		60.000,00
07.01-08.242.0123.4.043			
FMS - Apoio a PESTALOZZI - E 007/2020-I, E 009/2020-B, E 014/2020, E 017/2020-K, E 019/2020-H, E 020/2020-D	3.390.39.00 - 1.530.0104		195.000,00
	4.490.52.00 - 1.530.0104		60.000,00
07.01-08.242.0123.4.044			
FMS - Apoio à Associação de Mantenedores e Pais de Autistas de Rio das Ostras - E 017/2020-L	3.390.39.00 - 1.530.0104		20.000,00
TOTAL		685.308,92	685.308,92

ANEXO II DA LEI Nº 2315/2020**LEI Nº 2311/2020 (PLANO PLURIANUAL)**

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Apoio a Instituições Ligadas ao COMDEF - E 005/2020-C, E 018/2020-G					
Codificação:	08.242.0123.4.040	Unidade Executora:	FMS		
Fonte de Financiamento:	Seguridade	Tipo de Ação:	Atividade		
Recurso Vinculado:	<input type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>		
Finalidade:	Garantir recursos financeiros para a COMDEF, apoiar instituições dedicadas às causas de pessoas com deficiência, bem como para realizar despesas com a publicidade do Conselho.				
Cronograma das Metas		Cronograma Financeiro			
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	40.000,00
2021	----			2021	----

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Implementação de Programas Destinados às Pessoas com Deficiência - E 007/2020-E, E 008/2020-B					
Codificação:	08.242.0123.4.041	Unidade Executora:	FMS		
Fonte de Financiamento:	Seguridade	Tipo de Ação:	Atividade		
Recurso Vinculado:	<input type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>		
Finalidade:	Apoiar financeiramente a FUMPED na implantação de programas e ações a serem selecionados e definidos pelo Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência e destinados às pessoas com deficiência.				
Cronograma das Metas		Cronograma Financeiro			
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	125.308,92
2021	----			2021	----

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Apoio à Associação de Mantenedores e Pais de Autistas de Rio das Ostras - E 017/2020-L					
Codificação:	08.242.0123.4.044	Unidade Executora:	FMS		
Fonte de Financiamento:	Seguridade	Tipo de Ação:	Atividade		
Recurso Vinculado:	<input type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>		
Finalidade:	Prover recursos para a APAE realizar a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes.				
Cronograma das Metas		Cronograma Financeiro			
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	245.000,00
2021	----			2021	----

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Apoio à PESTALOZZI - E 007/2020-I, E 009/2020-B, E 014/2020, E 017/2020-K, E 019/2020-H, E 020/2020-D					
Codificação:	08.242.0123.4.043	Unidade Executora:	FMS		
Fonte de Financiamento:	Seguridade	Tipo de Ação:	Atividade		
Recurso Vinculado:	<input type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>		
Finalidade:	Prover recursos para a PESTALOZZI realizar a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes.				
Cronograma das Metas		Cronograma Financeiro			
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	256.000,00
2021	----			2021	----

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Apoio à Associação de Mantenedores e Pais de Autistas de Rio das Ostras - E 017/2020-L					
Codificação:	08.242.0123.4.044	Unidade Executora:	FMS		
Fonte de Financiamento:	Seguridade	Tipo de Ação:	Atividade		
Recurso Vinculado:	<input type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>		
Finalidade:	Prover recursos para a ASSOCIAÇÃO DE MANTENEDORES E PAIS DE AUTISTAS DE RIO DAS OSTRAS promover seus projetos e programas realizando a aquisição de material de consumo, equipamentos, materiais permanentes.				
Cronograma das Metas		Cronograma Financeiro			
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	20.000,00
2021	----			2021	----

ANEXO III DA LEI Nº 2315/2020**LEI Nº 2312/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)**

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Apoio a Instituições Ligadas ao COMDEF - E 005/2020-C, E 018/2020-G			
Codificação:	08.242.0123.4.040	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir recursos financeiros para a COMDEF, apoiar instituições dedicadas às causas de pessoas com deficiência, bem como para realizar despesas com a publicidade do Conselho.		

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Implementação de Programas Destinados às Pessoas com Deficiência - E 007/2020-E, E 008/2020-B			
Codificação:	08.242.0123.4.041	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Apoiar financeiramente a FUMPED na Implantação de programas e ações a serem selecionados e definidos pelo Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência e destinados às pessoas com deficiência.		

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Apoio a APAE - E 007/2020-H, E 009/2020-A, E 010/2020, E 017/2020-J, E 019/2019-G, E 020/2020-B			
Codificação:	08.242.0123.4.042	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover recursos para a APAE realizar a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes.		

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Apoio a PESTALOZZI - E 007/2020-I, E 009/2020-B, E 014/2020, E 017/2020-K, E 019/2020-H, E 020/2020-D			
Codificação:	08.242.0123.4.043	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover recursos para a PESTALOZZI realizar a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes.		

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Apoio à Associação de Mantenedores e Pais de Autistas de Rio das Ostras - E 017/2020-L			
Codificação:	08.242.0123.4.044	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover recursos para a ASSOCIAÇÃO DE MANTENEDORES E PAIS DE AUTISTAS DE RIO DAS OSTRAS promover seus projetos e programas realizando a aquisição de material de consumo, equipamentos, materiais permanentes.		

LEI Nº 2316/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura no valor de R\$ 171.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei na importância de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2311/2020 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2312/2020 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2316/2020

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99.999.9999.9.999			
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 1.530.0104	171.000,00	
05.01 - 13.391.0077.4.046			
FROC - Apoio a Publicação de Livros - El 005/2020-I	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		37.000,00
05.01 - 13.391.0077.4.047			
FROC - Realização de Evento de Carros Antigos - El 008/2020-C	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		40.000,00
05.01 - 13.391.0077.4.048			
FROC - Realização de Festival Musical e Gastronômico - El 008/2020-D	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		40.000,00
05.01 - 13.392.0078.4.049			
FROC - Festival Novos Talentos - El 006/2020-A	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		40.000,00
05.01 - 13.392.0078.4.050			
FROC - Formação e Manutenção de Bandas Marciais - El 007/2020-N	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		14.000,00
TOTAL		171.000,00	171.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 2316/2020
LEI Nº 2311/2020 (PLANO PLURIANUAL)

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	37.000,00
2021	----			2021	----

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	40.000,00
2021	----			2021	----

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	40.000,00
2021	----			2021	----

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	40.000,00
2021	----			2021	----

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	14.000,00
2021	----			2021	----

ANEXO III DA LEI Nº 2316/2020

LEI Nº 2312/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	14.000,00
2021	----			2021	----

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	14.000,00
2021	----			2021	----

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	40.000,00
2021	----			2021	----

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	40.000,00
2021	----			2021	----

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	40.000,00
2021	----			2021	----

LEI Nº 2317/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R\$ 3.552.584,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$ 3.552.584,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2317/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 17.512.0109.1.825				
SEMOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	0454	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	3.552.584,00	
06.01 - 10.502.0045.3.016				
FMS - Realização da Unidade de Dor Torácica - El 006/2018	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		55.000,00
06.01 - 10.302.0045.3.017				
FMS - Programa da Mulher - Pré-Natal de Alto Risco - El 022/2018	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		22.000,00
06.01 - 10.302.0045.3.018				
FMS - Estruturação do Hospital Dr. Naelma Monteiro da Silva - El 028/2019	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		40.000,00
06.01 - 10.302.0045.3.019				
FMS - Estruturação do Centro de Reabilitação - El 030/2018	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		15.000,00
06.01 - 10.302.0045.3.022				
FMS - Implantação do CAPSad II - El 003/2018	-	4.4.90.61.00 - 1.530.0150		185.000,00
06.01 - 10.302.0045.3.023				
FMS - Aquisição de Equip. Realização de Cirurgias Eletivas de Hemília e Vesícula - El 032/2018	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		257.936,00
06.01 - 10.302.0045.4.017				
FMS - Realização de Cirurgias Eletivas de Catarata e Pterígio - El 033/2018	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		300.000,00
06.01 - 10.302.0045.4.021				
FMS - Implantação de Hemodialis Intermittente - El 004/2018	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		1.407.648,00
TOTAL			3.552.584,00	3.552.584,00

LEI Nº 2318/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras no valor de R\$95.936,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$ 95.936,00 (noventa e cinco mil novecentos e trinta e seis reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras